



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Processo nº 15655/2023

Fls: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15655/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

OBJETO: EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS CINE DEBATE, na cidade de Volta Redonda/RJ

ASSUNTO: PARECER DA PARTE DE CLASSIFICAÇÃO AOS CREDENCIADOS.

I- DA ANALISE .

A Análise documental de habilitação compreende nos requisitos estabelecidos nas solicitações escritas para o credenciamento no edital, não entrando na análise de outros Pareceristas de mérito.

II – DOS LOTES E DA HABILITAÇÃO QUANTO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL

CINEDEBATE – Pessoa Jurídica (CNPJ) – 02 inscritos

1 - Henrique Solaira Bitzios - SOLAIRA PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA -
HABILITADO - CNPJ 09.203.135/0001-29

2 - Jéssica Regina da Silva Maria - Não apresentou CND do FGTS. (não cadastrada) - **NÃO HABILITADA - CNPJ 45.900.697/0001-95**

As informações das documentações apresentadas foram analisadas de acordo com o apresentado no email:leipaulogustavovr@gmail.com, demais informações acrescidas não são de responsabilidades desta análise de parecer e sim deverão ser analisadas em fase recursal pela autoridade competente.

III - CONCLUSÃO

Diante do acima exposto consta o relatório acima dos habilitados e não habilitados, eis que aos Interessados será aberto a **fase de Recurso** para no mérito **das alegações pertinentes**. Assim, mantém-se válido todo o Edital que é a regra do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **010/2023**, sem qualquer alteração.

Em que pese o parecer ser uma peça, via de regra elaborado por um especialista no assunto que é a habilitação com apresentação de documentação solicitados no edital, **não** entrando nos méritos de desempates, cotas, verificação das atividades solicitadas em planilhas, folder, portfólios dentre outros.

As demais questões a serem analisadas serão realizadas pelos pareceristas de mérito cultural, conforme chamamento público 005/2023 que é contratação e seleção de outros pareceristas, não sendo vinculante esse parecer quanto à decisão final.

Portanto, o seu principal objetivo é orientar e apresentar entendimento de análise de apresentação de documentação de habilitação/credenciamento solicitado no edital, que pode utilizar-se dos argumentos apresentados para embasar uma tomada de decisão

Posto isto, submeto à Autoridade competente para ciência do posicionamento e **DECISÃO** e dos demais andamentos processuais.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2023


MARCELA RAFTOPOLO RAMOS
PARECERISTA


MÔNICA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA
PARECERISTA